



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
20ª Vara Cível - SJMG	5
22ª Vara Cível - SJMG	9
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	11
Seção Judiciária do Acre	12
Seção Judiciária do Amapá	13
Seção Judiciária da Bahia	14
Seção Judiciária de Goiás	15
Seção Judiciária do Maranhão	16
Subseção Judiciária de Caxias (SSJCXS) / Diretoria da Subseção (DISUB)	16
Seção Judiciária de Mato Grosso	22
Seção Judiciária do Pará	23
7ª Vara Execução Fiscal - SJPA	23
Seção Judiciária do Piauí	41
Seção Judiciária de Rondônia	42
Seção Judiciária de Roraima	43
Seção Judiciária de Tocantins	44

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Amazonas.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**20ª Vara Cível - SJMG**



25/02/2021

Número: **1023993-38.2020.4.01.3800**

Classe: **DESAPROPRIAÇÃO**

Órgão julgador: **20ª Vara Federal Cível da SJMG**

Última distribuição : **23/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.920,00**

Assuntos: **Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES (AUTOR)			
MUNICIPIO DE NOVA UNIAO (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35887 4916	09/01/2021 07:56	<a href="#">Edital</a>	Edital

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - 20ª VARA

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE VINTE DIAS

**DESAPROPRIAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJe n.º1023993-38.2020.4.01.3800****EXPROPRIANTE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXPROPRIADO: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO****ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 20ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.**

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, processam-se os termos e atos da **Desapropriação** n.º 1023993-38.2020.4.01.3800, ajuizada pelo DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES em face do MUNICIPIO DE NOVA UNIAO, tendo por objeto a translação de domínio e fixação de preço para a área dos imóveis abrangidos na faixa de domínio da BR-381/MG, trecho Div. ES/MG – Div. MG/SP; subtrecho: Rio Una – Entr. MG-435 (Caeté); segmento Km 389,50 a Km 427, **Gleba 01** - parte do imóvel rural Matrícula n. 15.462, livro n.º. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG; Área Total da matrícula: 06,0000 há (60.000,00 m²); Área a desapropriar: 00,10,4645 há ou 1.046,55 m², entre as estacas 1114+12,00m e fim na Estaca 1118+15,00m – Nova União/MG; **Gleba 02** – parte do imóvel rural Matrícula n. 16.267, livro n.º. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG; Área Total da matrícula: 00,68,00 há (6.800,00 m²); Área a desapropriar: 00,00,9863 há ou 98,63 m², entre as estacas 1237+18,50m e fim na estaca 1239+6,50m Nova Aparecida – Nova União/MG declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação e destinação a fins rodoviários, conforme Portaria do Diretor-Geral do DNIT n. 598, de 30 de março de 2017, e que, após levantamentos realizados nas áreas onde será realizada a obra pública, verificou-se que parte do imóvel pertencente ao expropriado encontra-se no traçado da obra rodoviária, conforme croquis e memorial descritivo que acompanharam a petição inicial. E, tendo em vista o levantamento do valor da indenização depositada à disposição deste Juízo, é que **expediu-se o presente edital**, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, **PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS** e garantia de eventuais direitos, inclusive sub-rogação no valor da indenização, conforme art. 31 e 34 do Decreto-lei 3.365/41. Tudo isso nos termos da decisão que deferiu a liminar provisória, e autorizou a imissão de posse provisória. **FICAM** cientes os interessados que a sede deste Juízo se situa na Av. Álvares Cabral, 1.741 - 3º andar, Santo Agostinho, BH/MG, com expediente externo de 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, endereço eletrônico: 20vara.mg@trf1.jus.br, e que o processo supramencionado tramita de forma eletrônica, com consulta através do Sistema **PJe**, no site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br).

**Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, em 08 de janeiro de 2021.**

**ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA**

Juiz Federal da 20ª Vara – SJ/MG





---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**22ª Vara Cível - SJMG**



Seção Judiciária de Minas Gerais  
22ª vara Federal  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**A DOUTORA FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.,**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria da 22ª Vara Federal, processam-se os termos e atos da **AÇÃO DE nº 1020890-23.2020.4.01.3800**, movida por **THIAGO AUGUSTO DA SILVA CHAVES, INGRID DIAS COIMBRA FAEDDA contra CONSTRUTORA CASA MAIS S.A. e CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAÇÃO DA CONSTRUTORA CASA MAIS S.A.**, nos termos e atos da presente ação, tudo na conformidade da petição inicial e decisão proferida nestes autos. O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito na Av. Álvares Cabral, 1741, Pilotis, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, em 23 de fevereiro de 2021. Eu, Priscila Pazzanese, Téc. Jud., o digitei.

**FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR**

**Juíza Federal Substituta da 22ª Vara**



Assinado eletronicamente por: **FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR**

**25/02/2021 22:41:45**

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **449521959**



21022522414540000000444200072

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Acre.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Amapá.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária da Bahia.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Goiás.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Subseção Judiciária de Caxias (SSJCXS) / Diretoria da Subseção (DISUB)**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL**

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Oliveira dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 24/02/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12048370** e o código CRC **E7EA1184**.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2021**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA**, pelo presente, torna pública a abertura de inscrições para a realização da Seleção de Estagiários do Curso de Direito/2021, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Subseção Judiciária de Caxias/Ma.
- 1.2. A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio do Coeficiente de Rendimento constante do Histórico Escolar.
- 1.3. Áreas de atuação: Secretaria de Vara ou Gabinetes de Juízes Federais/Substitutos.
- 1.4. Número de Vagas: Cadastro reserva
- 1.5. Carga horária: 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- 1.6. Horário de realização do estágio: período de funcionamento da Subseção Judiciária de Caxias/MA (09 às 16horas)
- 1.7. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 1.8. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)
- 1.9. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
- 1.10. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados do 4º ao 8º período do Curso de Direito.

1.11. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado até o 8º período do curso de Direito. No caso de estudante matriculado no 8º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **01/03/2021 a 05/03/2021**, exclusivamente pelo encaminhamento de e-mail para [estagios.sesap.cxs@trf1.jus.br](mailto:estagios.sesap.cxs@trf1.jus.br) da forma que segue.

2.1.1. Título do e-mail: INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO/2021

2.1.2 Corpo do e-mail: deverá o candidato copiar o formulário “Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para Estudantes de Direito/2021”, constante do anexo deste Edital e preenchê-lo com todas as informações requeridas.

2.1.3 Anexos ao e-mail: **documentos relacionados no item 2.1.4**, exclusivamente em **arquivo PDF**.

2.1.4. Documentos indispensáveis à validação da inscrição:

a. Documento oficial de identidade;

b. CPF, se este não constar no documento do item a.;

c. Histórico escolar emitido e autenticado pela instituição de ensino (sendo aceitos históricos emitidos pela internet, desde que possam ter sua veracidade autenticada no site da instituição de ensino), contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual encontra-se matriculado;

d. Declaração ou atestado de matrícula, emitido e autenticado pela instituição de ensino, aplicando-se a mesma exigência mencionada ao final da alínea “b” para documentos emitidos pela internet.

2.1.5. Os dados informados no formulário de inscrição (corpo do e-mail), **bem como a correção dessas informações**, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.6. Somente serão validadas as inscrições que contenham **todos** os dados solicitados.

2.1.7. **A Comissão de Seleção de Estudantes de Nível Superior analisará a documentação apresentada e, havendo falta, omissão ou irregularidade nos documentos, entrará em contato com o candidato, através de resposta ao e-mail que os encaminhou, para que a falta ou irregularidade possam ser sanadas dentro do prazo de inscrições da seleção ou até o dia útil subsequente ao término desse prazo.** Persistindo a omissão ou o não preenchimento de dados, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.1.8. As inscrições que não atenderem aos requisitos supracitados serão indeferidas pela Comissão Examinadora, não se admitindo, em nenhuma hipótese, inscrição condicionada.

2.1.9. A Comissão Examinadora **publicará** no site da Justiça Federal na internet, em [www.jfma.jus.br](http://www.jfma.jus.br), na aba concursos/estágios, **a relação das inscrições regularmente admitidas e validadas na data provável de 09 de março de 2021.**

2.1.10. A Justiça Federal no Maranhão - Subseção de Caxias não se responsabiliza por inconsistências em sistemas de tecnologia de informação nem pela transmissão incorreta e insubsistente de dados pela internet, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outros, que dificultem ou impossibilitem a transmissão de dados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução 2 do presente edital.

3.2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução N. 39, de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção. Quando o cálculo dos percentuais dispostos neste item resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.3. Às pessoas com deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

3.5. As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente, devendo anexar aos documentos relacionados no item 2.1.4. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.7. O candidato com deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal no Maranhão, não cabendo recurso à decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

3.8. **Aplica-se, no que couber, a esta seleção, a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dar-se-á pela nota do Coeficiente de Rendimento constante do histórico escolar do candidato.

### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, **na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média igual ou superior a 7,00 (sete), após verificação conforme o item 4.**

5.2. Em caso de empate, será priorizado o candidato que, sucessivamente: a. Estiver cumprindo período mais avançado do curso; b. Tiver mais idade.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Os **resultados** serão divulgados no site [www.jfma.jus.br](http://www.jfma.jus.br), na aba concursos/estágios, **na data provável de 12 de março de 2021.**

6.2. É assegurado aos candidatos o direito de recorrer em face das notas, resultado e colocação atribuídos pela Comissão Examinadora, o que deverá ser feito no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para [estagios.sesap.cxs@trf1.jus.br](mailto:estagios.sesap.cxs@trf1.jus.br), no prazo acima informado.

6.4. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos, a Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão homologará o resultado da seleção.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

7.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Caxias.

## **8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS**

8.1. O candidato aprovado será convocado para ocupar vaga determinada pela Administração. A convocação será feita por edital publicado no site da Justiça Federal no Maranhão e para o e-mail declarado no ato da inscrição na Seleção, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis para adotar as providências contidas no Edital de Convocação.

8.2. A data de início do estágio será definida pela Administração.

8.3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por informação de e-mail incorreta, incompleta ou desatualizada.

8.4. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

8.5. A não adoção das providências contidas no Edital de Convocação, conforme item 8.1, implicará a convocação do próximo na ordem de classificação. O candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

8.6. O estágio será cumprido no período de funcionamento da Seção Judiciária, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha.

8.7. Não poderá ser contratado, salvo para os estágios obrigatórios e exigidos pela instituição de ensino superior:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados ao órgão ou às entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- b) o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) o servidor do Ministério Público.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Seleção tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovada por igual período a critério da Administração.

9.2. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, assim como a carga horária semanal, podem ser alterados a critério da Administração.

9.3. No caso de desistência temporária, o candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

9.4. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro da Subseção de Caxias.

9.5. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF e IN-13-01/TRF1.

## ANEXO

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE DIREITO

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS

Eu (nome completo), portador(a) de CPF (número do CPF) e de Cédula de Identidade (número da identidade), nascido(a) em (data de nascimento – dia/mês/ano), estudante do curso de Direito do (período que está cursando) período da Universidade (nome da IES), e-mail (e-mail completo), celular (número com prefixo), DECLARO que li e estou ciente do Edital de Abertura das Inscrições para Seleção de Estagiários de Direito/2021 da Justiça Federal no Maranhão (Subseção Judiciária de Caxias) e REQUEIRO minha inscrição no referido certame e, para tanto, anexo os documentos relacionados no item 2.1.4 do referido edital.

---

Rua 07-A, Cidade Judiciária - Bairro Campo de Belém - CEP 65609-900 - Caxias - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)

0012409-77.2020.4.01.8007

12048370v76

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**7ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 19264-11.2019.4.01.3900.**  
**EXECUTADO(S):** TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA SOARES.  
**CNPJ/CPF:206.956.672-20**  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$4.297,25, em valores de 31/05/2019.  
**CDA:** 2018/00237  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2013 a 2017**  
**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
 Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
 www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
 Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E AMAPA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 28267-24.2018.4.01.3900.**

**EXECUTADO(S):** ROBERTA DE ASSIS MAIA.

**CNPJ/CPF:000.134.772-18**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$4.440,78, em valores de 25/09/2018.

**CDA:** 6566

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Anuidades: 2012 a 2018

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
 Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 14A REGIAO**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 32231-25.2018.4.01.3900.**  
**EXECUTADO(S):** ALESSANDRA DE SOUSA LEMOS.  
**CNPJ/CPF:430160492-87**  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$2.402,95, em valores de 06/11/2018.  
**CDA22\_18**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2013 a 2017**  
**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 28197-70.2019.4.01.3900.**  
**EXECUTADO(S):** ROSANGELA ALMEIDA NOGUEIRA.  
**CNPJ/CPF:705.537.182-15**  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$1.270,44, em valores de 17/07/20198.  
**CDA:** 2018.00331  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**04662/18/PAF  
**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 24099-42.2019.4.01.3900.**

**EXECUTADO(S):** MARIA GORETTI MACIEL BARBALHO.

**CNPJ/CPF:70735262-20**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$4.114,80, em valores de 30/07/2019.

**CDA496/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2015 a 2019**

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**

Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**

Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 5891-44.2018.4.01.3900.**  
**EXECUTADO(S):** SUELLEN SOARES CARNEIRO.  
**CNPJ/CPF:732.467.272-87**  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$1.954,12, em valores de 13/12/2017.  
**CDA1305**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2014 a 2017**  
**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 22588-09.2019.4.01.3900.**  
**EXECUTADO(S):** FEEDBACK - SERVICOS E SISTEMAS LTDA.  
**CNPJ/CPF:02.287.245/0001-77**  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$8.742,70, em valores de 16/05/2019.  
**CDA153/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2014 a 2018**  
**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS – CVM**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 12860-51.2013.4.01.3900.**

**EXECUTADO(S):**MASAHIRO SATO E TOSHINARI FUJIYAMA  
CORRESPONSÁVEIS DE DENDE DE MOEMA S/A.

**CNPJ/CPF:05.361.076/0001-66, 014.116.242-20 e 002.133.302-53**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$96.819,68, em valores de 23/04/2013.

**CDA:** N°/FL. 19, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 26 DO LIVRO N° 646

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** RJ/ 2010-05890

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210  
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 6077-67.2018.4.01.3900.**

**EXECUTADO(S):** EWERTON PIEDRO LUZ DE SENA.

**CNPJ/CPF:694.830.002-20**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$2.860,29, em valores de 17/12/2017.

**CDA:** 3317

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:3317**

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
CEP: 66055-210 - Telefone: (91)3299-6154  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei n. 6.830 de 1980  
Prazo de 30 (trinta) dias

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3100, movida(s) pela **FAZENDA NACIONAL**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

**PROCESSO N. 26899-48.2016.4.01.3900.**

**EXECUTADO(S):** INÁCIO PIRES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, CORRESPONSÁVEL DE SECURITY AMAZON SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP.

**CNPJ/CPF:742.719.203-63 e 09.211.205/0001-90.**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$1.548.435,33, em valores de 31/01/2019.

**CDA:** FGPA201601053, FGPA201601052, CSPA201601054.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, N. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
CEP: 66055-210 - Telefone/Fax: (91)3241-2921  
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**FINALIDADE:** De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO do(s) executado(s) para, no **prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Diversa por Título Extrajudicial, classe 4200, movida pelo(a) **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, sob pena de penhora em bens de sua propriedade; bem como de que tem o **prazo de 15 (quinze) dias** para opor(em) Embargos à Execução, conforme arts. 914 e 915 do CPC.

**PROCESSO N. 34147-02.2015.4.01.3900.**

**EXECUTADO(S):** ANDRE VINICIUS OLIVEIRA ABREU CUNHA, CORRESPONSÁVEL DE JACOB E CIA LTDA ME/ LOTERIA BRASIL NORTE LTDA.

**CNPJ/CPF:** 10.981.315/0001-10 e 743.188.452-49.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 574.070,11, em valores de 19.11.2015.

**TÍTULO EXECUTIVO:** CONTRATO(S) N° 12.1315.556.0000040-00, 12.1315.569.00000057-39, 12. 1315.970.000089-40.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES**  
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921  
 www.pa.trf1.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

**FINALIDADE:** Intimar o(s) Executado(s) acerca da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.67 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**.

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

**PROCESSO: 2007.39.00.009369-3.**

**EXEQÜENTE:AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.**

**EXECUTADO(S) : MADEIRAS GERAIS DO BRASIL IND E COM LTDA – MAGEBRÁS .**

**CNPJ/CPF:14.126.163/0001-20.**

**CDA :2006.N.LIVRO01.FOLHA0746-PA E 2003.T.LIVRO01.FOLHA0221-PA.**

**PROC. ADMIN. 535690002471999 E 535690007272003**

**VALOR DA DÍVIDA EM 11/02/2019: R\$ 2.905,46.**

**NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.**

**SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.**

Belém-PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**

Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves  
Técnico Judiciário Matt.477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921  
 www.pa.trf1.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

**FINALIDADE:** Intimar o(s) Executado(s) acerca da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.14 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 14 REGIAO**.

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80**

**PROCESSO: 730-19.2019.4.01.3900.**

**EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 14 REGIAO**

**EXECUTADO(S) : RAFAELA MONTEIRO DUTRA.**

**CNPJ/CPF: 938.017.182-04.**

**CDA : 15\_203**

**PROC. ADMIN. Anuidades; 2013 a 2017**

**VALOR DA DÍVIDA EM 18/12/2018: R\$ 2.419,41.**

**NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.**

**SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.**

Belém-PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves  
 Técnico Judiciário Matt.477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921  
 www.pa.trf1.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

**FINALIDADE:** Intimar o(s) Executado(s) do inteiro teor do despacho de fls. 23/24, bem como da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl. 25 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC) nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS- CRECI 12 REGIAO-PA/AP.**

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

**PROCESSO: 28298-15.2016.4.01.3900.**

**EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS- CRECI 12 REGIAO-PA/AP**

**EXECUTADO(S) : CAUBI CAMPOS TAVARES.**

**CNPJ/CPF:030.060.342-87.**

**CDA :381/2016.**

**PROC. ADMIN. Anuidades: 2012 a 2015**

**VALOR DA DÍVIDA EM 22/08/2016: R\$ 4.216,10.**

**NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.**

**SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.**

Belém-PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves  
 Técnico Judiciário Matt.477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921  
 www.pa.trf1.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

**FINALIDADE:** Intimar o(s) Executado(s) do inteiro despacho de fls. 21/22 que determinou **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.23 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC) nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a)

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS- CRECI 12 REGIAO-PA/AP**

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

**PROCESSO: 25989-84.2017.4.01.3900.**

**EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS- CRECI 12 REGIAO-PA/AP**

**EXECUTADO(S) : JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO.**

**CNPJ/CPF: 145.302.522-72.**

**CDA :**

**PROC. ADMIN. Anuidades: 2014 a 2017**

**VALOR DA DÍVIDA EM 28/08/2017: R\$ 4.031,09.**

**NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.**

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves  
 Técnico Judiciário Matt.477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921  
 www.pa.trf1.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

**FINALIDADE:** Intimar o(s) Executado(s) do inteiro teor do despacho de fls. 40/41 que determinou a **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.42 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC) nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12 REGIAO.**

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

**PROCESSO: 38178-31.2016.4.01.3900.**

**EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12 REGIAO .**

**EXECUTADO(S) : ALIANDRO WILLY DUARTE MAGALHAES.**

**CNPJ/CPF:691364832-49.**

**CDA :40, 77,62.**

**PROC. ADMIN. Anuidades: 2011 a 2015**

**VALOR DA DÍVIDA EM 30/11/2016: R\$ 3.335,64.**

**NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.**

**SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.**

Belém-PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves  
 Técnico Judiciário Matt.477-03

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921  
 www.pa.trf1.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

**FINALIDADE:** Intimar o(s) Executado(s) do inteiro teor do despacho de fl. 16/17 que determinou a **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.18 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC) nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN/PA.**

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

**PROCESSO: 9305-50.2018.4.01.3900.**

**EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN/PA**

**EXECUTADO(S) : FRANCISCA ROMAO RODRIGUES.**

**CNPJ/CPF: 042.436.252-04.**

**CDA : 2017.00703**

**PROC. ADMIN. 04157/17/PAF**

**VALOR DA DÍVIDA EM 23/03/2018: R\$ 1.757,36.**

**NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.**

**SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.**

Belém-PA, 1 de março de 2021

**CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE**  
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves  
 Técnico Judiciário Matt.477-03



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Piauí.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Rondônia.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Roraima.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 02/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Tocantins.**